



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N.º 98

Fixa escala de substituição de Juizes no período de férias forenses de julho de 1991.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 combinado com o parágrafo único do art. 32 do Código Eleitoral, e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para responder pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de férias forenses de 1º a 31 de julho de 1991, os seguintes Juizes:

- I - DR. ROMERO OSME DIAS LOPES, Campo Grande, respectivamente, 8a., 35a. e 36a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. JOENILDO DE SOUZA CHAVES, Ribas do Rio Pardo, 32a. Zona Eleitoral;
- III - DR. HILDEBRANDO COELHO NETO, Sidrolândia, 31a. Zona Eleitoral;
- IV - DR. ADEMAR PEREIRA, Itaporã, 37a. Zona Eleitoral;
- V - DR. TENIR MIRANDA, Dourados e Caarapó, respectivamente, 18a., 43a. e 28a. Zonas Eleitorais;
- VI - DR. ABDALA ABI FARAJ, Fátima do Sul, 4a. Zona Eleitoral;
- VII - DR. AMAURY DA SILVA KUKLINSKI, Rio Brilhante e Maracaju, respectivamente, 11a. e 16a. Zonas Eleitorais;
- VIII - DR. CARLOS ALBERTO REZENDE GONÇALVES, Corumbá, 7a. Zona Eleitoral;
- IX - DR. DORIVAL RENATO PAVAN, Miranda, 15a. Zona Eleitoral;
- X - DR. NÉLIO STÁBILE, Três Lagoas, 9a. Zona Eleitoral;
- XI - DR. JOAMIR CASAGRANDE, Brasilândia, 41a. Zona Eleitoral;
- XII - DR. JACKSON AQUINO DE ARAÚJO, Angélica, Nova Andradina, respectivamente, 48a. e 5a. Zonas Eleitorais;



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Resol. nº - fls. 2

- XIII - DR. VLADIMIR ABREU DA SILVA, Jardim e Bonito, respectivamente, 22a. e 30a. Zonas Eleitorais;
- XIV - DR. DANILO BURIN, Nioaque e Aquidauana, respectivamente, 45a. e 10a. Zonas Eleitorais;
- XV - DR. JONAS HASS SILVA JÚNIOR, Porto Murtinho, 20a. Zona Eleitoral;
- XVI - DR. JOSÉ PAULO CINOTI, Ponta Porã, 19a. Zona Eleitoral;
- XVII - DR. LUIZ ROBERTO PIRES, Amambai, 1a. Zona Eleitoral;
- XVIII - DR. JOSÉ EDUARDO NEDER MENEGHELLI, Bela Vista, 17a. Zona Eleitoral;
- XIX - DR. VALDEVINO ANTÔNIO DOS SANTOS, Ivinhema, 27a. Zona Eleitoral;
- XX - DR. CELSO ANTONIO SCHUCH SANTOS, Bataguassu e Anaurilândia, respectivamente, 6a. e 47a. Zonas Eleitorais;
- XXI - DRA. DILETA TEREZINHA SOUZA THOMAZ, Deodápolis e Glória de Dourados, respectivamente, 39a. e 23a. Zonas Eleitorais;
- XXII - DR. DJAILSON DE SOUZA, Sete Quedas e Iguatemi, respectivamente 46a. e 25a. Zonas Eleitorais;
- XXIII - DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA ATAÍDE, Eldorado, Mundo Novo e Naviraí, respectivamente, 26a., 33a. e 2a. Zonas Eleitorais;
- XXIV - DR. IVO SALGADO DA ROCHA, Pedro Gomes e Coxim, respectivamente, 29a. e 12a. Zonas Eleitorais;
- XXV - DR. JURANDIR RODRIGUES BRITO, Rio Verde de Mato Grosso e São Gabriel D'Oeste, respectivamente, 21a. e 40a. Zonas Eleitorais;
- XXVI - DR. LÚCIO RAIMUNDO DA SILVEIRA, Bandeirantes e Camapuã, respectivamente 34a. e 14a. Zonas Eleitorais;
- XXVII - DR. VILSON BERTELLI, Paranaíba, Aparecida do Taboado e Cassilândia, respectivamente 13a., 24a. e 3a. Zonas Eleitorais;
- XXVIII - DR. WALDIR MARQUES, Inocência, 42a. Zona Eleitoral;
- XXIX - DR. CLEBER JOSÉ CORSATO BARBOZA, Costa Rica, 38a. Zona Eleitoral.

Parágrafo único - O Juiz que estiver respondendo por outra Zona Eleitoral, perceberá somente uma diária, quando tiver que se deslocar à sede da mesma, desde que não perceba de outra fonte.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Resol. nº - fls. 3

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

DESEMBARGADOR NELSON MENDES FONTOURA

Presidente

DESEMBARGADOR MARCO ANTONIO CÂNDIA

Vice-Presidente

DOUTOR PAULO TADEU HAENDCHEN

Jurista

DOUTOR WILBER JOSÉ PALAZZO

Juiz de Direito

DOUTOR FREDERICO FARIAS DE MIRANDA

Juiz de Direito

DOUTOR ABRÃO RAZUK

Jurista

DOUTOR ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

DOUTOR LUIZ DE LIMA STEFANINI
Procurador Regional Eleitoral

Procurador Regional Eleitoral